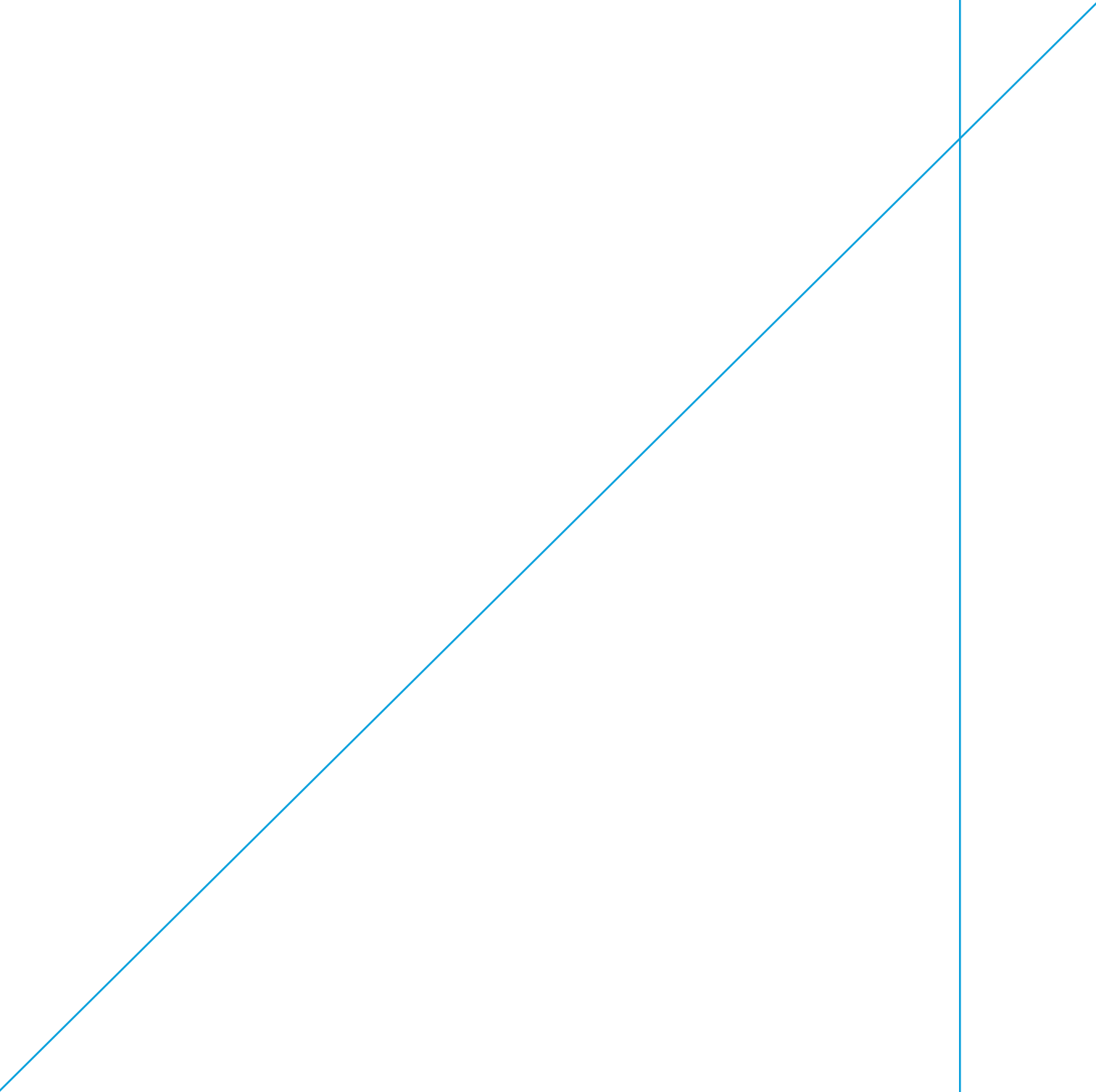


# NOTA SOBRE DEMOCRACIA PARITÁRIA



Por um planeta 50-50 em 2030  
um passo decisivo pela igualdade de gênero



# O QUE É DEMOCRACIA PARITÁRIA?

Em um contexto de crescente reconhecimento da forma desigual que mulheres e homens ocupam espaços de tomada de decisão - particularmente na política - a democracia paritária apresenta-se como um modelo político no qual a paridade e a igualdade substantiva se constituem como elementos fundantes do Estado inclusivo e paritário. A democracia paritária implica profundas transformações qualitativas e quantitativas que incluem desde a participação política feminina até o enfrentamento das variadas violações de direitos contra mulheres e meninas.

## **Em outras palavras, se considerarmos:**

- a.** Eliminação de barreiras estruturais que perpetuam as discriminações de gênero.
- b.** Paridade representativa em todos os níveis de governança e tomada de decisões.
- c.** Construção de grupos de mulheres líderes.
- d.** Transformação de estatutos e mecanismos institucionais e operacionais pelos partidos políticos, integrando a igualdade substantiva e a paridade.

- e. Reforço dos compromissos do Estado com a igualdade de gênero e a paridade, transversalizando a perspectiva de gênero em todas as instituições e políticas.

**Então alcançaríamos as seguintes metas:**

- i. Mulheres politicamente empoderadas para exercer seus direitos em condições de igualdade com os homens, influenciando a agenda política de forma a torná-la mais inclusiva e sensível a igualdade de gênero.
- ii. Democracia paritária como contexto democrático baseado na participação paritária em todas as esferas da sociedade, com instituições firmemente comprometidas com a igualdade de gênero.

São objetivos da democracia paritária: um novo contrato social e uma nova forma de organização da sociedade para erradicação de toda exclusão estrutural, em particular contra as mulheres e as meninas; um novo equilíbrio social entre mulheres e homens, no qual ambos assumam responsabilidades compartilhadas na vida pública e privada; Estado e sociedade que se baseiam na igualdade substantiva em todas as dimensões, cujos processos de tomada de decisão sejam compostos de modo paritário. Uma democracia paritária compreende a igualdade substantiva. É uma democracia real, eficaz, inclusiva e responsável.

# O QUE É O MARCO NORMATIVO PARA CONSOLIDAR A DEMOCRACIA PARITÁRIA?

Em 2013, o Parlamento Latino-Americano e Caribenho (Parlatino)<sup>1</sup>, com apoio técnico da ONU Mulheres, elaborou e aprovou uma Resolução sobre a Participação Política das Mulheres, reafirmando seu compromisso com a igualdade substantiva das mulheres e dos homens; e se comprometendo a promover um Marco Normativo que reconhecesse a paridade como uma das forças-chave da democracia. Após o início deste processo, em 2014, a ONU Mulheres elaborou o “*Guia de Empoderamento Político das Mulheres: Marco para a Ação Estratégica na América Latina e Caribe, 2014-17*”<sup>2</sup>, incluindo um marco normativo internacional e regional dos direitos políticos das mulheres e identificando cinco grandes áreas de intervenção:

- i. Promoção da democracia paritária por meio de ações afirmativas;
- ii. Integração da perspectiva de gênero nas políticas públicas e instituições;
- iii. Fortalecimento das lideranças das mulheres;

1. Parlamento Latino-Americano e Caribenho: <https://parlatino.org/>

2. ONU Mulheres. Guía Estratégica: Empoderamiento político de las mujeres: marco para una acción estratégica en América Latina y el Caribe 2014-2017. 2014. Disponível em: <https://goo.gl/kv1m5q>

- iv. Compromisso dos partidos políticos com a igualdade substantiva entre homens e mulheres; e
- v. Eliminação da discriminação e dos estereótipos sexistas, na mídia e nas tecnologias de informação e comunicação e o enfrentamento à violência política.

Em comemoração aos 50 anos de sua constituição, em 2014, o Parlamento Latino-americano promoveu debates que resultaram na organização do “*Encontro Parlamentar: Mulheres, Democracia Paritária*”, com a colaboração da ONU Mulheres e do Fórum Nacional de Mulheres de Partidos Políticos do Panamá (FONAMUPP). Em consequência deste encontro, a ONU Mulheres para Américas e Caribe deu início ao processo de elaboração do **Marco Normativo para Consolidar a Democracia Paritária**.

O Marco Normativo, aprovado em Assembleia Geral no Parlatino, em 26 de novembro de 2015, estabelece a democracia paritária como modelo de democracia no qual a paridade e a igualdade substantiva entre mulheres e homens são os eixos estruturantes para um Estado inclusivo. Estruturado em cinco capítulos – (i) Democracia Paritária como Meta dos Estados; (ii) Democracia Paritária, Estado Inclusivo e Responsável; (iii) Representação da Democracia Paritária; (iv) Partidos Políticos, Movimentos Políticos e Candidaturas Independentes; (v) Disposições Finais – o Marco Normativo prevê que a construção da igualdade substantiva e da paridade exige forte vontade política, assim como adequada alocação de recursos financeiros. Em poucas palavras, o Marco representa fundamental ferramenta para o estabelecimento de um novo contrato social que elimine qualquer exclusão de mulheres e meninas, impulsionando a igualdade entre mulheres e homens e promovendo a responsabilidade compartilhada em todas as esferas de suas vidas.

Democracia Paritária transcende um conceito meramente político. Seu avanço depende, prioritariamente, de reformas legislativas e institucionais que viabilizem três grandes institucionalidades:

1. Responsabilidade do Estado com a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, consequentemente gerando todas as garantias necessárias para que mulheres e homens desfrutem das mesmas oportunidades e condições de igualdade no âmbito político, econômico, social, cultural e civil;
2. Implementação da paridade representativa nos poderes legislativo, judiciário e executivo e em toda a estrutura do Estado; e
3. Transformação de um modelo paritário das relações e dinâmicas do poder de partidos e organizações políticas.

Apesar de não constituir um instrumento vinculante, o **Marco Normativo para Consolidar a Democracia Paritária** convida os Estados a considerar que o mesmo:

- i. Sirva como guia-orientador para os países, através de diretrizes adequadas a cada Estado para a adoção de reformas institucionais e/ou políticas, que promovam e garantam a consolidação gradual da Democracia Paritária como meta da região e
- ii. Cumpra função pedagógica de sensibilização dos poderes públicos e de toda a sociedade com base em gênero, impulsionando a Democracia Paritária como um fim aos que aspiram um Estado garantidor de direitos e cidadania.

## POR QUE “APOSTAR” NA DEMOCRACIA PARITÁRIA?

Em março de 2017, a ONU Mulheres, em parceria com a União Interparlamentar (UIP), lançou em panorama sobre a participação política de mulheres no mundo<sup>3</sup>. Na época, com apenas uma ministra, o Brasil ocupava a 167ª posição no ranking mundial de participação de mulheres no Executivo, entre os 174 países analisados. No que diz respeito ao Congresso, o país ficou na 154ª posição, com 55 das 513 cadeiras da Câmara ocupada por mulheres (10,7%) e 12 dos 81 assentos no Senado (14,8%)<sup>4</sup>. A Bulgária, a França e a Nicarágua lideram o ranking mundial das mulheres com cargos ministeriais, com mais de 50% de representantes femininas. Países como Ruanda, Dinamarca e a África do Sul também se destacaram, ficando, respectivamente, em sétima, oitava e nona posições. Já na lista de mulheres atuando no Congresso, a Ruanda ocupou o primeiro lugar, com 61,3% de representantes na Câmara e 38,5% no Senado. A Bolívia ficou em segundo lugar e Cuba em terceiro.

Dados coletados nos últimos 20 anos apresentam uma tendência mundial no aumento de participação de mulheres na política, ainda que em velocidade reduzida. Entretanto, no Brasil, a exemplo da Lei 12.034/2009 – que indica um limite mínimo de 30% e máximo de 70% para preenchimento de candidaturas de cada sexo, em todos os partidos – não é possível estabelecer causalidade entre leis de aumento de candidaturas obrigatórias e um real aumento no acesso a condições igualitárias de ingresso na política

3 Inter-Parliamentary Union (IPU). Women in Politics. 2017. Disponível em: <http://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2017/4/women-in-politics-2017-map>

4 Nações Unidas. Brasil fica em 167º lugar em ranking de participação de mulheres no Executivo. 2017. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/brasil-fica-em-167o-lugar-em-ranking-de-participacao-de-mulheres-no-executivo-alerta-onu/>



para mulheres e homens. Segundo dados do TSE<sup>5</sup>, nas últimas eleições municipais, 14.417 candidatas mulheres não receberam nenhum voto (1 em cada 8 candidatas); número correspondente à 12,5% de todas suas candidaturas válidas. Em comparação com os homens, apenas 2,6% dos candidatos não receberam um voto sequer – 1/5 da quantidade de mulheres.

Considerando um cenário onde há maior número de candidaturas masculinas que femininas, a falta de representatividade das mulheres não tem relação direta com características do eleitorado, como nível de renda, educação ou saúde nas cidades brasileiras. Mulheres, especialmente as negras e indígenas, assim como homens negros e indígenas, recebem menos recursos financeiros e menos apoio partidário em suas campanhas eleitorais. Somando-se ao quadro, e considerando a divisão sexual do trabalho, mulheres seguem como principais responsáveis pela gestão de suas unidades domésticas, assim como pelas tarefas de cuidado. Com menos tempo disponível, as mulheres enfrentam barreiras para iniciar ou progredir em suas carreiras políticas. Enquanto, para homens, a família desempenha, em grande parte, papel de apoio à sua candidatura; para mulheres, a desigual distribuição das tarefas relacionadas ao trabalho reprodutivo apresenta-se como obstáculo a sua dedicação integral.

5. Tribunal Superior Eleitoral. Informações sobre as Eleições 2016 para prefeito, vice-prefeito e vereador. 2016. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2016/eleicoes-2016>; Candidaturas de mulheres que não receberam nenhum voto - Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/mais-de-16-mil-candidatos-tiveram-votacao-zerada-nas-eleicoes-2016>

# DEMOCRACIA PARITÁRIA É NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS

Urge um rápido progresso para a igualdade de gênero munido de ações reais para acabar com a discriminação contra as mulheres, que se agrava em razão de raça, etnia, idade, entre outras. É igualmente necessário garantir a inclusão efetiva das mulheres nos diversos espaços de poder e decisão para que tenhamos países, estados e cidades 50-50. A Democracia Paritária alinha-se com a premissa da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável de “não deixar ninguém para trás”, ao promover um modelo político no qual a paridade e a igualdade substantiva constituem-se como a coluna vertebral do Estado inclusivo e paritário. Para alcançá-la, é necessário um compromisso suprapartidário e intersetorial, com vontade política para propor leis e políticas públicas com recursos apropriados que garantam que mulheres e homens, em sua diversidade, tenham as mesmas oportunidades e condições de igualdade nos âmbitos político, econômico, social e cultural. Sem a garantia dessas condições, que estruturam a igualdade de gênero como centro, não será possível atingir o desenvolvimento econômico, social e ambiental sob o qual sustenta-se a Agenda 2030.



